



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

VERSÃO SIMPLIFICADA

SEI 0050201-54.2022.6.26.8000

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, sinalização, fixação e telecomunicações.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: **SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE TELEFONIA**

Coordenadoria: **COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL**

Secretaria/Assessoria: **SGS**

E-mail: **seeletel@tre-sp.jus.br**

Ramal: **2266**

Responsável: **Anselmo José Lima dos Santos**

PAC 2023: item 63 da SGS

Previsão de recebimento do objeto: **4º trimestre de 2023**

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária **R\$ 150.000,00.**

Critério de sustentabilidade: () **Sim** ou () Não, porque _____

Critério de Acessibilidade: () Sim ou () **Não**

VISÃO GERAL

O presente documento foi elaborado por esta Unidade Requisitante, e visa assegurar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição dos materiais indicados no documento SEI nº 4742719 - ANEXO I – Lista de Materiais, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação Vigente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

Dentre os materiais necessários para a realização desta manutenção encontram-se os materiais elétricos e de telefonia. Estes materiais são utilizados para manter e dar funcionamento ao Tribunal quando da ocorrência da necessidade de trocas, adaptações e novas instalações.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação está baseada nas demandas utilizadas nos exercícios anteriores realizadas nos imóveis da Capital, na expectativa das futuras demandas nos imóveis cartorários do interior do estado, que foram acrescidos ao rol de atendimento da manutenção de elétrica e telefonia, bem como nas demandas estimadas e projetadas, conforme tabela abaixo.

Importante informar que as quantidades são estimadas, mas com certo grau de imprecisão devido à falta de ferramentas administrativas solicitadas a mais de 10 anos - conforme explanado no processo SEI nº 0065807-30.2019.6.26.8000.

A Memória de Cálculo está no documento SEI nº 4742723 - ANEXO II – Memória de Cálculo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi obtida a partir da média de preços coletados na internet em diversos sites, conforme documento SEI nº 4742728 – ANEXO III - Planilha com Média de Preços.

Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros da pesquisa de preço estabelecidos na Lei nº 8.666/93 para aferição do valor de referência para fins de utilização nos certames licitatórios.

Valor Estimado da Contratação: - R\$18.017,28.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na Lei 8.666/93, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Assim, o critério de adjudicação do objeto será por item.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, especialmente no que tange ao atendimento da necessidade da Administração, os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais se mostra necessária e tecnicamente exequível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A adoção da versão simplificada deste ETP justifica-se por ser uma compra de materiais de consumo e a ausência dos outros incisos não acarretará em prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, uma vez que o Termo de Referência contém todos os elementos e especificações dos produtos a serem adquiridos.

RESPONSÁVEIS

Anselmo José Lima dos Santos
Seção de Manutenção Elétrica e de Telefonia - SeEleTel

Renato Domingues
Coordenadoria: Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial - COMIP

José Luiz Simião dos Santos
Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços – SGS



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GALLUZZI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/08/2023, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DOMINGUES, COORDENADOR**, em 09/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 14/08/2023, às 19:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4743167** e o código CRC **5540F589**.

0050201-54.2022.6.26.8000

4743167v2

Criado por [008290170124](#), versão 2 por [008290170124](#) em 09/08/2023 11:22:24.